



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

---

**PARECER nº 2145 /2017/PMNR-CCI**

**Processo: TERMO DE APOSILAMENTO-001/2017**

Ref. Dispensa de Licitação nº007/2017-00018, *firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento-Pá, a Pessoa Física Valdiléia Santos Rodrigues Kester.*

**Objeto:** Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Anexo da E.M.E.F. Juscelino Kubitschek, considerando a alta demanda de alunos e a insuficiência de espaço do abrigo de todos na sede da referida escola.

Novo Repartimento-Pá, 28 de julho de 2017.

1. Tratam os autos de procedimento do **1º TERMO DE APOSILAMENTO em substituição ao Aditivo ao Contrato 20170367**, *referente Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Anexo da E.M.E.F. Juscelino Kubitschek, considerando a alta demanda de alunos e a insuficiência de espaço do abrigo de todos na sede da referida escola, do Município do Novo Repartimento-PA*, tendo como objeto de alteração da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas o contrato supra citado, conforme texto abaixo relacionado.
2. “As despesas relativas ao exercício de 2017, a partir do presente termo, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:” Clausula Primeira – DO OBJETO; FUNDEB – Projeto Atividade 2.024 suporte administrativo e operacional ao Ensino Fundamental.
3. Em análise, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas, não sendo modificadas pelo termo de apostilamento em pauta.

PARECER,

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, revestido de fundamentação legal com amparo no Art. 65, inc. I, alínea “a” e no teor do contrato nº 20170367 e respectivas alterações.

Faz parte integrante deste 1º Termo de apostilamento, contrato Nº 20170367, OF. Nº 1293/2017 GS-SEMED, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Laércio Donato da Silva  
Coord. Controle Interno  
Por. Nº 017/2017